Id:0F8BEDFDA6372EBF

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025/PMP/PI**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PMP/PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004033/2025 – PMP/PI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.

**SUPORTE LEGAL:** Resolução FNDE/CD Nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD Nº 06/2020

**SIGNATÁRIOS:**
**CONTRATADO:** MARIA JOSE DOS SANTOS ALMEIDA/ CPF: 131.392.663-91
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI/Sec. Municipal de Educação.
CNPJ: nº 06.553.887/0010-12
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 12.361.0003.2011 | 2011 | 33.90.30 | 552 |
| 12.365.0004.2073 | 2073 | 33.90.30 | 552 |
| 12.367.0006.2075 | 2075 | 33.90.30 | 552 |
| 12.365.0004.2084 | 2084 | 33.90.30 | 552 |

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.
**DATA ASSINATURA**: 14/05/2025

PIRACURUCA (PI), 15 de maio de 2025.

**Publique-se.**

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.06.03 17:22:20 -03'00'

**Francisco Marcelo Carvalho Mendes**
**Prefeito Municipal/PMP/PI.**

Id:0E28A88548AD2EC0

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025/PMP/PI**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PMP/PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004033/2025 – PMP/PI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.

**SUPORTE LEGAL:** Resolução FNDE/CD Nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD Nº 06/2020

**SIGNATÁRIOS:**
**CONTRATADO:** FRANCIEL DE OLIVEIRA LIMA/ CPF: 464.111.688-14
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI/Sec. Municipal de Educação.
CNPJ: nº 06.553.887/0010-12
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 12.361.0003.2011 | 2011 | 33.90.30 | 552 |
| 12.365.0004.2073 | 2073 | 33.90.30 | 552 |
| 12.367.0006.2075 | 2075 | 33.90.30 | 552 |
| 12.365.0004.2084 | 2084 | 33.90.30 | 552 |

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.
**DATA ASSINATURA**: 14/05/2025

PIRACURUCA (PI), 15 de maio de 2025.

**Publique-se.**

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.06.03 17:24:27 -03'00'

**Francisco Marcelo Carvalho Mendes**
**Prefeito Municipal/PMP/PI.**

Id:13B5BE66BED5333A

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 033/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

***"Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracuruca/Pi e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, **considerando** as disposições estabelecidas na Lei de Nº 1.904/2024, de 15 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1 º fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracuruca/PI, a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, no auditório da Usina de Cultura, com o tema "***Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".***

Art. 2° A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município.

Art. 3° A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á de forma presencial, em 10 de junho de 2025, e tem como objetivos:

- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
-Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa;
- Eleger os(as) Delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4° O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social- SEMTCAS.

§ 1 º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5°. A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social- SEMTCAS e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracuruca/PI.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracuruca/PI correrão à conta das dotações orçamentárias do tesouro municipal.

Art. 7º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.06.04 17:41:53 -03'00'

**Marcelo Mendes Carvalho Mendes**
**Prefeito Municipal**